EDITAL Nº 001/2026 Piripiri/ Brasileira / Piauí / Nordeste

SELEÇÃO DE VIVENTES E FACILITADORES – PROGRAMA NACIONAL DE VIVÊNCIAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (VIVÊNCIAS NO SUS), EM ARTICULAÇÃO COM O PROJETO VIVÊNCIAS E ESTÁGIOS NA REALIDADE DO SUS (VER-SUS)
EDIÇÃO 2026

A Associação da Rede Unida, em parceria com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri, Secretaria Municipal de Saúde de Brasileira, Centro Universitário UNICHRISTUS, Faculdade Paraíso de Araripina e o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Mulher (UFPI) tornam pública a chamada de interessados para participar nas categorias denominadas Viventes e Facilitadores, na **modalidade de estudantes e residentes**, do Programa Nacional de Vivências no SUS / VER-SUS, cuja finalidade é promover vivências em distintos espaços do Sistema Único de Saúde - SUS. Este Edital refere-se à vivência que será desenvolvida no período entre 15 e 21 de Dezembro de 2026, nos municípios de Piripiri e Brasileira, no estado do Piauí, região Nordeste. A imersão implica na participação dos estudantes e residentes nas atividades programadas em período integral (24h), sem a possibilidade de se ausentar da vivência para a realização de outras atividades concomitantes e compromissos alheios ao projeto.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Nacional de Vivências no SUS e o Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS) tem como finalidade promover vivências em distintos espaços do Sistema Único de Saúde - SUS para estudantes, residentes, docentes, trabalhadores, gestores da saúde e movimentos sociais, na perspectiva de fortalecer a formação de profissionais da saúde na direção do trabalho em equipe, da equidade, das mudanças nos modelos de atenção e gestão, por meio da integração entre ensino-serviço-comunidade e da participação popular.
A vivência do VER-SUS em Piripiri e Brasileira (PI) ocorre no território dos Cocais marcado por intensas dinâmicas sociais, ambientais, econômicas e culturais, que incidem diretamente sobre os processos de saúde, adoecimento e cuidado. A economia do turismo e da pesca artesanal, a sazonalidade populacional, as desigualdades sociais e os desafios de acesso aos serviços conformam um território vivo, no qual coexistem práticas institucionais do SUS e saberes

comunitários. Nesse cenário, a vivência propõe uma imersão crítica no cotidiano dos serviços de saúde e da gestão local, reconhecendo o território como espaço de produção de vida, conflitos, vulnerabilidades e potências.
Do ponto de vista pedagógico e metodológico, o VER-SUS fundamenta-se na educação pelo trabalho, na educação popular em saúde e na aprendizagem significativa, valorizando metodologias ativas como observação participante, rodas de conversa, inserção nos serviços, análise de situações-problema e registros reflexivos. O processo formativo prioriza a escuta qualificada, o diálogo horizontal e a problematização da realidade, compreendendo estudantes, trabalhadores, gestores e usuários como coprodutores do conhecimento e protagonistas dos processos formativos.
No aspecto administrativo e organizativo, a vivência é estruturada de forma interinstitucional e colaborativa, envolvendo instituições de ensino, gestão municipal do SUS, serviços de saúde e atores sociais do território. A organização contempla planejamento, acompanhamento pedagógico e cuidado com os participantes, garantindo condições éticas, sanitárias e institucionais para o desenvolvimento das atividades. A proposta busca subsidiar a mediação de processos reflexivos, a criação de espaços de diálogo e a estimulação da aprendizagem significativa nos territórios, nos serviços de saúde e em suas especificidades locais.

2. DO OBJETIVO

Promover a aprendizagem significativa nos territórios por meio das Vivências na Realidade do SUS no período de 2026 no Brasil para o incentivo da formação comprometida com a complexidade do trabalho em saúde a fim de diminuir o distanciamento entre saber e fazer das práticas em saúde. A vivência é organizada para a participação de:

- Estudantes de graduação de nível superior (a partir de 18 anos) com vínculo ativo e matrícula no semestre de 2026/1 ou 2026/2;
- Estudantes da educação profissional técnica de nível médio (a partir de 18 anos), com vínculo ativo e matrícula no semestre de 2026/1 ou 2026/2;
- Residentes em saúde, tanto de programas uniprofissionais quanto multiprofissionais, com vínculo ativo e matrícula no semestre de 2026/1 ou 2026/2.

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 55 vagas, distribuídas nas seguintes categorias de participação:

50 (cinquenta) vagas para Viventes (estudantes de graduação, residentes na área da saúde, estudantes de ensino técnico na área da saúde com vínculo institucional ativo e comprovado). Como material de apoio para a descrição do

perfil, atividades e demais informações acerca dos Viventes, recomenda-se a leitura do seguinte material: **Caderno para Viventes 2026**.

05 (cinco) vagas para Facilitadores (atores que já experienciaram o VER-SUS e/ou Vivências no SUS como viventes; que tiveram participação e/ou compuseram organização de movimento estudantil e/ou social; que tiveram participação em projeto de extensão junto ao sistema de saúde; que tiveram participação em projeto de pesquisa com articulação com o SUS, relativo à formação em saúde; e/ou que tiveram participação em iniciação científica ou em algum outro estágio de vivência com vínculo institucional ativo e comprovado). Como material de apoio para a descrição do perfil, atividades e demais informações acerca dos Facilitadores, recomenda-se a leitura do seguinte material: **Caderno de Facilitadores 2025**.

4. DA RESERVA DE VAGAS

A seleção de participantes que se refere esse edital deverá estar em conformidade com a **PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**, sendo, portanto, **reservadas vagas** nos seguintes percentuais:

I - 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
I - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas indígenas;
I - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas quilombolas;
IV - 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;
V - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas trans (travestis e transexuais).

Nos casos em que os percentuais previstos resultem em fração, o arredondamento ocorrerá para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado por meio do preenchimento, assinatura e envio da autodeclaração disponível neste edital **(ANEXO I)**.

Candidatos às reservas de vagas que tenham pontuação para serem incluídos na ampla concorrência serão convocados pela ampla concorrência. Assim, os candidatos que concorrem às vagas reservadas, mas que obtiverem nota suficiente para serem aprovados na ampla concorrência, serão chamados pela ampla concorrência. Somente os candidatos que não alcançarem pontuação suficiente para entrar pela ampla concorrência é que irão utilizar o benefício das vagas reservadas. No caso de ausência de preenchimento das reservas de vagas, as mesmas serão revertidas para as outras categorias de reservas antes de serem alocadas à ampla concorrência, ficando garantido o preenchimento de todas as

vagas reservadas antes da redistribuição para a ampla concorrência.

5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição é individual e constará de preenchimento de formulário eletrônico e submissão de documentos adicionais EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: https://forms.gle/KPNZats25qyMmqoD9
As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 27/10/2026 a 27/11/2026 (encerrando-se impreterivelmente às 23 horas e 59 minutos - horário de Brasília ou horário local).

A pessoa candidata autoriza o tratamento de seus dados pessoais para fins exclusivos de execução deste processo seletivo, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As informações coletadas serão utilizadas apenas para fins administrativos, de comunicação e de registro da participação, sendo vedado o compartilhamento com terceiros não vinculados à execução da vivência.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Deverão ser anexados os seguintes itens nos campos específicos no formulário eletrônico:

6.1 Cópia de documento de identificação com foto (item obrigatório).
6.2 Cópia da carteira de vacinação atualizada (item obrigatório).
6.3 Comprovante de matrícula do período 2025/2, 2026/01 ou 2026/2, vinculado a instituições de ensino, escolas de saúde pública, escolas técnicas em saúde (item obrigatório).
6.4 Carta de apresentação (item obrigatório), narrando seu interesse e apresentando argumentos que demonstrem sua experiência prévia em movimentos sociais, projetos de vivências, em especial em Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS Brasil) e/ou Programa Nacional de Vivências no SUS, em que serão avaliados os seguintes aspectos: Clareza, coesão e capacidade crítica (1 ponto), criatividade (1 ponto); disponibilidade (1 ponto), possíveis contribuições para a produção de material pedagógico e apoio às vivências (1 ponto) e experiência em coordenação, facilitação (1 ponto);
6.5 Certificados e/ou declarações (com a devida autenticidade), **em arquivo único em formato PDF,** sendo eles: participação em projetos de extensão, participação em movimentos sociais e participação em vivências. O envio desses documentos não é obrigatório para realizar a inscrição na vivência, contudo, se não enviados, não haverá pontuação para este critério por parte do participante, conforme pontuação descrita na tabela abaixo.

Certificados e/ou declarações (com a devida autenticidade)	Meios de comprovação	Pontuação por Item
● Participação em projetos de extensão universitária e ligas acadêmicas; ● Participação em projetos de pesquisa e grupos de pesquisa	Certificado ou declaração emitida pela instituição de ensino/ Declaração do(a) coordenador do grupo/liga ou certificado de participação, assinada pelo responsável ou órgão competente	1 ponto por participação (Máx. 2,0 pontos)
● Participação em movimento estudantil (Entidade estudantil, DCE, Centro Acadêmico, Fóruns de estudantes, entre outros); ● Participação em movimentos sociais (declaração/comprovante de participação)	Declaração da entidade estudantil representativa e/ou da coordenação ou instância representativa do movimento, assinada pelo responsável e/ou identificação institucional do diretório ou entidade	0,5 ponto por experiência (Máx. 1,0 ponto)
● Participação em vivências	Certificado emitido pela Associação da Rede Unida ou outro órgão responsável comprovando a participação em vivência prévia	1 ponto por experiência (Máx. 2,0 pontos)

*Para a obtenção da nota final para classificação e seleção serão somadas as notas da carta de apresentação e da nota do currículo conforme tabela acima, gerando a soma. Portanto, Nota Final = Nota Carta de Apresentação + Nota Currículo

IMPORTANTE: os documentos obrigatórios enviados que não atendam aos critérios postos levarão ao indeferimento da inscrição.

Obs.: Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis, são critérios de desempate e priorização:

a. Maior idade da pessoa candidata;
b. Maior nota na carta de apresentação;
c. Composição multidisciplinar do grupo, considerando a diversidade de formações e profissões dos candidatos, com o objetivo de enriquecer as vivências (exemplo: caso tenham muitos candidatos aprovados de um mesmo curso, dentre os empatados será dada preferência para candidatos de outras áreas).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela Equipe de Trabalho Local (ETL), e considerará:

7.1 Categoria Viventes:

- Análise da carta de motivação (coerência com os objetivos da vivência e com os princípios do SUS);
- Representatividade entre cursos, instituições e movimentos sociais;
- Reserva de vagas;
- Disponibilidade integral para a vivência.

7.2 Categoria Facilitadores:

- Análise da carta de motivação (coerência com os objetivos da vivência e com os princípios do SUS);
- Representatividade entre cursos, instituições e movimentos sociais;
- Reserva de vagas;
- Disponibilidade integral para a vivência.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	27/10/2026
Período de Inscrições para Viventes e Facilitadores	27/10/2026 a 27/11/2026
Inscrições Homologadas	28/11/2026
Período para recurso das inscrições homologadas	29/11/2026 a 30/11/2026
Resultado das inscrições homologadas após recursos	01/12/2026
Análise de carta de intenção e documentos	02/12/2026 a 03/12/2026
Resultado final dos selecionados (Site da Rede Unida)	04/12/2026
Vivências no SUS / VER-SUS	15/12/2026 a 21/12/2026

Atividades AVA individual para Viventes e Facilitadores	durante o período da vivência ou até 15 dias após o término da vivência
Certificação	até 20 dias após término da vivência

9. DOS RECURSOS

O recurso previsto no edital trata exclusivamente da revisão da documentação inserida no momento da inscrição, não sendo permitido o envio de novos documentos ou informações adicionais via e-mail ou outras formas de contato. Dessa forma, a finalidade do recurso é de corrigir eventuais erros ou omissões na análise da documentação apresentada inicialmente, e não incluir novos elementos que não haviam sido considerados no processo de inscrição original.
Para apresentação de recurso, entre em contato através do e-mail: versuspiripiri@gmail.com.

10. DA REALIZAÇÃO DA VIVÊNCIA

10.1. A vivência será na modalidade imersão, ou seja, os estudantes e residentes selecionados ficarão envolvidos nas atividades programadas em período integral, 24h (dia e noite), sem a possibilidade de se ausentar para a realização de outras atividades concomitantes e compromissos alheios ao projeto, durante o período de 15 a 21 de Dezembro de 2026, Hotel Barrius, Av. Tomaz Rebelo, 375 - Piripiri, PI, 64260-000.
10.2. A iniciativa desenvolvida para Vivências no SUS / VER-SUS não é remunerada por nenhuma forma de pagamento para a Equipe de Trabalho Local, Facilitadores e/ou Viventes e também **não será custeado o transporte (deslocamento) dos estudantes, residentes e Equipe de Trabalho Local até o local/ponto de encontro da vivência, e nem seu retorno para seus locais de residência**.

10.3. Os custos de alojamento/hospedagem (em ambiente coletivo), alimentação e transporte interno entre os locais de visitas serão cobertos durante a vivência, não gerando custos aos viventes e facilitadores.

10.4. Itens necessários.
Documentos: documento de identificação com foto e carteira de vacinação atualizada (itens obrigatórios).
Roupas: adequadas e confortáveis para o clima da localidade, assim como para as visitas aos territórios e serviços de saúde.
Produtos de higiene pessoal: escova de dentes, creme dental, sabonete (barra ou líquido), shampoo, condicionador, escovas de cabelo e etc.
Remédios: medicamentos de uso pessoal e receitas de remédios sob prescrição (se necessário for).

Acessórios: repelente, protetor solar, boné, óculos de sol e/ou demais acessórios que achar necessário.
Acomodações: roupas de cama, travesseiro, toalhas de banho e colchões para os **alojamentos que não oferecerem esses itens** na hospedagem proporcionada na vivência.

11. DO USO DE IMAGEM E VOZ

O direito de uso compreende a imagem, voz e nome do(a) participante em todo e qualquer material, para ser utilizado em campanhas promocionais, institucionais, educacionais, materiais de divulgação e publicidade em todo território nacional. A utilização de sua imagem e/ou voz pode ocorrer sem a necessidade de pagamento ou compensação financeira adicional, sendo que o uso será feito de forma não exclusiva, em cursos e/ou eventos promovidos pela Associação da Rede Unida, Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) Secretaria de Saúde de Araripina e Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade, das seguintes formas: (I) out door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page, sites, e-mails; (VI) cartazes; (VII) back light; (VIII) mídia eletrônica e em (IX) redes sociais.

12. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação está condicionada à realização das atividades previstas dentro do prazo estipulado, inclui-se imersão na vivência teórico-prática e as atividades pedagógicas dispostas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).
A carga horária total da vivência será calculada com base em 12 (doze) horas diárias, correspondendo ao período de realização das atividades em cada dia de vivência.

13. CONTATOS

EQUIPE DE TRABALHO LOCAL
E-mail: versuspiripiri@gmail.com

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
nascido(a) em ___/___/___, portador(a) do documento de identidade nº_____ (ou documento equivalente -passaporte- conforme nacionalidade), CPF nº_____, residente e domiciliado(a) em_____,
Cidade:_____, Estado:_____, CEP: _____,
venho, por meio desta, declarar para os devidos fins e sob as penas da lei, que me enquadro na reserva de vagas conforme a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, na seguinte categoria:

( ) Pessoa negra (preta ou parda)

( ) Pessoa Indígena

( ) Pessoa Quilombola

( ) Pessoa com deficiência

( ) Pessoa Trans e travestis

Local: _____Data: _____

_____

(Assinatura do Declarante)